



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 1° TERMO ADITIVO PAD N.º 581/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

Em 19 (dezenove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, presentada por seu Presidente, Sr. Paulo Jorge Torres Guimarães Silva, e por seu Tesoureiro, Sr. Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL Nº 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN nº 026 de 25 de março de 2013 – doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.994.043/0001-40, com sede na SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Ed. Centrl Multiempresarial, Salas 801 a 819, Asa Sul, Brasília/DF, CEP.: 70340-000 – doravante designada CONTRATADA, têm entre si ajustado o 1º Termo Aditivo de Contrato, resultante da Ata de Registro de Preços 01/2021 e PAD-COREN/AL n.º 581/2021, bem como nos termos do Edital do Pregão Eletrônico – RP n.º 023/2020, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002¹, pelo Decreto n.º 10.024/2019² e pela Lei n.º 8.666/1993³, e em observância a toda legislação pátria vigente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por propósito a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 013, por período de 12 (doze) meses, o qual fora originariamente firmado em 19/07/2021 entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL e a empresa Implanta Informática Ltda., tendo por

¹ Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

² Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

³ Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências



contabilidade pública, controle de objeto o fornecimento de solução integrada para de contratos orçamentário, financeiro. patrimonial, de centro de custos, de hospedagem em datacenter da transparência do TCU. com demais requisitos implantação, de instalação, CONTRATADA. serviços afins prestação migração treinamento, suporte manutenção do sistema, suporte ao usuário, conforme necessária, dados dos sistemas atualmente em uso. quando especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico - RP n° 23/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por meio deste aditivo a CONTRATANTE e a CONTRATADA renovam o Contrato n.º 013 pelo período de 12 (doze) meses, tendo-se por data inicial o dia 19/07/2022 e por data de encerramento o dia 19/07/2023, cujo objeto se encontra descriminado na cláusula primeira supra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo, ficando resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste contratual, em observância à Cláusula Décima Terceira do instrumento originário, que dispõe que o reajuste dos valores do contrato terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió/AL, 19 de julho de 2022.

PAULO JORGE TORRES G. SILVA

PRESIDENTE COREN/AL CONTRATANTE

ESVALDO DOS SANTOS SILVA

TESOUREIRO COREN/AL CONTRATANTE

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF N.° 37.994.043/0001-40 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF/MF:

CPF/MF:

RG:

RG:

PÁGINA 2 DE 2